



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

1ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na rua vinte e quatro de fevereiro no Centro de Capão Bonito-SP, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para deliberações de demandas que chegou ao conhecimento do colegiado. Estavam presentes na reunião: sra. Maria de Lourdes, sra. Patrícia Gonçalves, sra. Rafaela Guimarães, sra. Valéria França, sra. Camila Alcântara, sra. Michele Paiva, sra. Eliana Oliveira, sr. Giuliano de Oliveira, sr. Marco Zitelli sob a presidência da sra. Fernanda Oliveira. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos, e em seguida já deu início ao debate em respeito de seu ad referendum ocorrido no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte um, no qual a Presidente narra o fato de que nesse dia recebeu uma ligação da sra. Andreia informando sobre a necessidade de deliberação de uma emenda parlamentar no valor de cinquenta mil reais destinados ao Centro de Assistência Social para aquisição de um veículo e que o prazo para tal deliberação seria de quarenta e oito horas, assim sendo a mesma entrou em contato com o secretário dos conselhos, ainda citou que o mesmo não se encontrava no município no dia citado, desta forma autorizou a deliberação, aprovando no sistema a referida emenda e classificou nomes de membros do conselho que supostamente teriam deliberado sobre; a sra. Maria de Lourdes pede a palavra e demonstra sua preocupação com a atitude da Presidente, alegando que tal atitude poderia gerar consequências negativas, questionamentos indevidos ao colegiado e que o mais prudente deveria ter reunido a todos de maneira on-line, para que assim os demais membros pudessem participar sem gerar dúvidas e divergências na deliberação, em seguida a sra. Rafaela complementa que está ciente das grandes dificuldades em se comunicar com o restante do Conselho devido a época de festividades, mas destacou que seria de grande importância que nessas situações todos possam ter conhecimento dos fatos e que as questões em situação de emergência poderiam ser descritas no grupo exclusivo do Conselho que se tem no WhatsApp, para evitar que aconteça novamente uma situação desagradável como já houve no passado, na qual a Secretária Executiva da época alegou que os Conselheiros aprovara demandas sem estarem presentes nas reuniões. Em seguida o Secretário sr. Jaderson tomou a palavra e esclareceu que todos foram surpreendidos com esta demanda, e que até a data do dia vinte e sete de dezembro, a Secretaria averiguou todo o sistema constatando que não haviam pendências, porém receberam uma ligação no dia vinte e nove da assessoria do Deputado Guilherme Mussi, informando a respeito desta demanda que deveria primeiramente ser cadastrada pela Secretaria e deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para que assim a Emenda pudesse ser liberada, esclareceu ainda que esta seria a responsabilidade exclusiva da Secretaria com respeito a este, e que o Colegiado estaria livre para optar na forma de deliberação em respeito, e que se necessário fosse, poderiam se reunir na sala de reuniões dos conselhos mesmo durante o recesso. O Sr. Jaderson ainda comentou a respeito de uma emenda do Asilo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

São Vicente de Paula que já havia alguns anos que estava paralisada, e em proveito disto, Sr. Giuliano esclarece que para a solicitação dessa emenda foi realizado um plano de trabalho e enviado à prefeitura para efetuar as licitações e compras, porém com a vinda da pandemia de covid-19 o processo ficou congelado, e quando a licitação foi finalizada para autorizar a compra os valores haviam se alterado, tendo assim que refazer todo o processo, e em seguida em continuidade Sr. Jaderson esclarece que já vinha a muito tempo insistindo para o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário em dar uma devolutiva em respeito de emendas paralisadas sendo do Grupo Voluntário de Combate ao Câncer e o Asilo São Vicente de Paula, porém o Ministério não respondeu, sendo assim o mesmo consultou outros Secretários Sociais e também se baseou em mídias televisuais do Conselho Federal de Assistência Social, e que como o CMAS já havia feito a resolução número treze no qual aprova as alterações na emenda, os recursos não poderiam ser devolvidos e o prazo para a compra seria em dois mil e vinte e um, e ainda destaca que tem provas de que está cobrando o Ministério desde julho, e com uma falta de devolutiva do Ministério, ele decidiu por efetuar a compra dos equipamentos para não perder a licitação, baseando-se na deliberação do Conselho constante na resolução treze, e que as divergências nos valores cotados, o qual reduziu, foi devido a pandemia do covid-19, que durante a pandemia os valores aumentaram e com a flexibilização os valores reduziram, e que foi usado cento e trinta mil dos recursos e que tem-se que reprogramar mais setenta mil restantes para que se possa abrir uma nova licitação. Em seguida Sr. Giuliano se diz muito honrado por fazer parte do Conselho, mas que ainda é inexperiente e necessita esclarecer uma dúvida, então pergunta o porquê de emendas terem que ser obrigatórias de se passar pelo Conselho uma vez que foi solicitado pelas entidades e aprovado pelo Deputado que enviou os recursos, então a Sra. Rafaela esclarece que as reuniões do Conselho são abertas a população, embora a mesma não costume frequentar, e que se chegar ao conhecimento desses que emendas são aprovadas sem a presença do Colegiado, isto pode gerar consequências negativas, o que faz a deliberação perder a legalidade; após todos esclarecimentos o Conselho achou por bem constar na resolução o compromisso do Órgão Gestor apresentar posteriormente Plano de Trabalho referente a emenda. Em seguida foi tratada a pauta que se refere ao PROGRAMA +30, no qual a foi reproduzido um áudio da Técnica Assistente Social da APAE, o qual explica que a DRADS identificou que eles vem realizando esta atividade dentro da instituição, e que tal atividade se enquadra dentro do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas de 30 a 59 anos, e que essa atividade deveria estar tipificada dentro do serviço de convivência, e após um breve diálogo e maiores esclarecimentos, o Colegiado aprovou o Programa e destacou a necessidade da fiscalização desse serviço para dar prosseguimento as exigências da DRADS e tipificar o programa dentro do Conselho. Em seguida os membros demonstraram tamanha preocupação com os repasses dos recursos que durante muitos anos não sofre um reajuste positivo em favor das entidades que muito sofrem com isso, pois os recursos se mantém os mesmos e os custos que se tem sofrem atualizações sempre, e assim sendo conversou-se sobre a possibilidade de reunir-se todas entidades e solicitar juntos o reajuste positivo para que todas as entidades do município mantenham-se saudáveis e atendendo cada vez melhor seus usuários. Por fim a Presidente agradeceu a presença



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

de todos. Nada mais havendo a declarar, segue a presente, assinada por mim, Diego Matos, _____, Secretário Executivo do Conselho e os demais presentes.

Eliana A. de Campos Oliveira _____

Maria de Lourdes Teté Miyada _____

Patrícia A. da Silva Gonçalves _____

Giuliano Guimarães de Oliveira _____

Marco Roberto Zitelli _____

Rafaela de C. Teixeira Guimarães _____

Valéria Ferreira França _____

Camila Siqueira Alcântara _____

Michele Roberta Ferreira Paiva _____

Fernanda Pires Oliveira _____

Jaderson Nogueira Braga _____